



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Gabinete do Vice-Prefeito

Necessidade da Administração: aquisição de Seguranças.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** Abertura de Registro de Preços para seleção de empresa fornecedora de Serviços de Seguranças, devendo estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e o gabinete do Vice-Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no planejamento desta Administração, bem como o Município já está com o PAC em elaboração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação conforme os termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Neste sentido, segue:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Quant. utilizada	Quant. Novo RP
1	10	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas diurnas, para eventos com público de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m <sup>2</sup> e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	54
2	10	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas noturnas, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m <sup>2</sup> e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	25
3	12	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 16 horas parte diurna e parte noturna para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m <sup>2</sup> e ao redor do prédio, sendo 10(dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	6
4	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 3 dias consecutivos, por 08 horas diurnas cada dia, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m <sup>2</sup> , e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

5	8	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada, pelo período de 4 dias consecutivos, em horário integral, sendo 30 (trinta) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino por turno para eventos de aproximadamente 4500 pessoas, espaço aberto (parque de eventos desta cidade e parcão). As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	20	2
6	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos de aproximadamente 500 pessoas, espaço aberto, pelo período de 48 horas ininterruptas, aproximadamente com margem de 5% para mais, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	2
7	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos de aproximadamente 3000 pessoas, espaço aberto, pelo período noturno, das 20:00 (vinte) às 04 (quatro) horas do dia seguinte, aproximadamente, com margem de tempo de prorrogação de horário de 10% a mais sendo 20 (vinte) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. <b>OBS:</b> Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	20	4

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso.

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de Segurança :

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- Visibs Segurança e Serviços Ltda, CNPJ- 42.790.702/0001-66.
- Ronaldo Xavier de Souza EPP, CNPJ- 11.444.331/0001-37.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

- LF Facilities Ltda, CNPJ- 18.116.490/0001-51.

Conforme pesquisa em sites oficiais ( Banco de Preços, Licitacon, etc.), não encontramos serviço que se faz necessário para a Administração. Sendo assim, buscou-se junto a três potenciais fornecedores, a apresentação de propostas para atender a demanda, a resultar nos valores compreendidos no mapa de preço das propostas. Desta forma, levou-se em consideração o menor preço ofertado e passou-se a análise dos requisitos previstos em lei, de habilitação jurídica.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de serviço de Seguranças, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**GESTOR DO CONTRATO :** José Ademilson da Silva Vieira, Matrícula nº 29155.

**GESTOR DO CONTRATO :** Sílvia de Ávila Carvalho, Matrícula nº 29150.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

**GESTOR DO CONTRATO :** André da Fonseca Sippel, matrícula n° 29004.

**FISCAL DO CONTRATO:** Secretaria de Cultura e Lazer: Ceres Teresinha dos Santos Silveira, Matrícula n° 37872.

**FISCAL DO CONTRATO:** Secretaria Municipal de Educação: Michele Leote S. Foques, Matrícula n° 11385.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gabinete do Vice-Prefeito: Lukas Adryano Teixeira de Carvalho, Matrícula n° 37837.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Charqueadas, 16 de Abril de 2024.

---

Clarisse da Silva Gonçalves  
Oficial Administrativo  
Matrícula: 11578  
Departamento Municipal de Compras